



[Handwritten signature]
14:50

PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 136/2019

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 136 /2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	33.00	Fundo Municipal de Cultura - FMC	
Subunidade	33.01	Fundo Municipal de Cultura	
Função:	13	Cultura	
Sub-função:	392	Difusão Cultura	
Programa:	0008	Sistema Municipal de Cultura	
Projeto/Atividade:	2206	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
Fonte: 100 IDUSO: P/C			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte: 124 IDUSO: C			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			105.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial - na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - da dotação abaixo discriminada:


Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	33.00	Fundo Municipal de Cultura - FMC	
Subunidade	33.01	Fundo Municipal de Cultura	
Proj/Ativ:	2.33.01.13.392.0008.2206	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	5.000,00
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	50.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 5 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Vice-Presidente


GUSTAVO MORAIS NUNES
Relator

